



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1484, DE 04 DE JULHO DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

153- 12.122.25.2.013 - 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
160- 12.365.13.2.015 - 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	20.000,00
286- 13.392.25.2.016 - 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	95.000,00
229- 10.302.10.2.018 - 33.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
255- 15.451.28.2.023 - 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	50.000,00
70 - 15.452.15.2.027 - 33.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
TOTAL		240.000,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

40- 04.122.23.2.006 - 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
42- 04.122.23.1.004 - 44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	20.000,00
47- 04.122.24.2.009 - 32.90.22.00	Outros Enc.S/Divida Contratada	50.000,00
49- 04.122.24.2.009 - 32.90.92.00	Despesas Exercicios Anteriores	20.000,00
50- 04.123.24.1.005 - 44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	20.000,00
37- 28.846.00.0.002 - 44.90.91.00	Sentenças Judiciárias	60.000,00
185-10.302.10.2.018 - 33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	30.000,00
230-10.302.10.2.018 - 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		240.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1382 de 10 de dezembro de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 04 de Julho de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.